



capes

COORDENAÇÃO
DO APERFEIÇOAMENTO
DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

Conselho Deliberativo—Amadeu Cury, Celso Barroso Leite (diretor-executivo), Edrízio Barbosa Pinto (representante do Departamento de Assuntos Universitários), Eduardo Faraco (presidente), Fernando Paulo Simas Magalhães, Hélios Homero Bernardi, Jacob Palis Jr. (representante do Conselho Nacional de Pesquisas), José Walter Bautista Vidal, Maria Aparecida Pourchet Campos, Mário Werneck de Alencar Lima, Orlando Magalhães Carvalho, Pedro Calheiros Bonfim (representante do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral).

*Educação: Democrática,
Funcional, Humanista*

Na instalação dos trabalhos da Comissão Internacional para o Desenvolvimento da Educação, seu presidente, Edgar Faure, expôs a situação atual da educação e a amplitude do problema que lhe cabe resolver.

Todo o mundo, disse, reconhece que o problema da educação se coloca hoje de maneira nova. Embora não se devam confundir educação e instrução, já que a segunda constitui apenas um dos aspectos da primeira, os problemas com que se defrontam são o resultado das mudanças produzidas na esfera dos conhecimentos em geral e no fenômeno do conhecimento em particular.

A soma de conhecimentos é bem maior atualmente, assim como o número de indivíduos que aspiram a adquirir êsses conhecimentos, e daí a constante progressão dêsses dois elementos.

Em virtude da enorme quantidade de conhecimentos disponíveis, é impossível adquiri-los todos, e ainda que isso fôsse possível —o que constitui mera hipótese—nada adiantaria, porque os conhecimentos estão em constante renovação.

Portanto, o problema da instrução não consiste tanto em transmitir o saber, porém em fazer assimilar os mecanismos que permitem adquiri-lo permanentemente. Há que aprender a aprender. Isso impede que um homem apenas possa dispor da competência necessária para a realização das tarefas que lhe são atribuídas. É preciso aprender a trabalhar em equipe.

As máquinas que efetuam operações mentais constituem grande inovação, porque permitem armazenar um volume de conhecimentos muito superior ao que a mente humana pode receber, liberando assim o trabalho intelectual do coeficiente de esforço mecânico que anteriormente pesava sobre ele.

Embora as considerações acima se refiram à instrução, é fácil perceber que elas vão além, obrigando-nos a abordar o tema mais geral da educação. Assim como deve o ser humano aprender a aprender, deve aprender a trabalhar em grupo, de certo modo competindo com a máquina em atividades que até agora eram consideradas como especificamente humanas. Por isso precisamos conceber para o homem futuro um novo tipo de personalidade. Todas as estratégias educativas têm como meta a formação desse homem novo.

Todavia, se enfocarmos o problema de outro ângulo, poderemos distinguir três aspectos principais da educação:

O aspecto funcional—onde surge a relação entre educação e desenvolvimento. A adaptação dos homens às diversas tarefas do trabalho social, e particularmente, às tarefas relacionadas com a

economia, constitui um dos aspectos, embora não exclusivo, da educação: um sistema de educação que ignore o valor da eficácia não poderá ser considerado satisfatório; todavia, um sistema de educação limitado a esse objetivo é insuficiente.

O segundo aspecto é o político, no sentido mais elevado do termo, ou seja, em seu sentido social: trata-se da democratização da educação. Devem ser oferecidas oportunidades de educação à maioria dos homens e mulheres. Esta exigência supera a anterior, já que não se pode conceber um sistema de educação que garanta o desenvolvimento da economia sem abrir a cada indivíduo as possibilidades de promoção a que tem direito. Coloca-se portanto aqui uma escolha política, e a decisão assumida, em face dessa opção principal, permitirá distinguir no futuro, tal como aconteceu com frequência no passado, os regimes democráticos dos demais.

O terceiro e último aspecto, complementar dos precedentes, é que denominaremos humanista, ou seja, que a educação não deve somente assegurar a marcha regular da economia e abrir a todos os homens a via da capacidade funcional, porém deverá tender a uma verdadeira promoção da pessoa em sua totalidade.

Chegamos, assim, à concepção do homem novo, do homem do século XXI, que escolhemos para conclusão de nosso enfoque.

Estando como está estreitamente vinculada à idéia do homem como tal, a educação será naturalmente considerada como exterior às fronteiras nacionais e a todos os limites geográficos, econômicos, culturais e outros. Em particular, este enfoque responde à inspiração que propiciou o surgimento da Organização das Nações Unidas. Nossos trabalhos devem fazer ressaltar um conjunto de princípios, informações e sugestões que os Estados-membros acolherão, na medida em que os julguem proveitosos para orientar suas próprias estratégias em relação a este problema. É indispensável que a humanidade tome consciência de seu próprio destino e a UNESCO—sejam quais forem suas imperfeições—é o instrumento mais apropriado para iniciar uma tentativa de compreensão em escala humana.

Governo Quer Democratização do Ensino de Todos os Níveis

Em conferência que pronunciou na Escola Superior de Guerra, o Ministro Jarbas Passarinho —para quem dificilmente será possível impedir a existência de excedentes nas escolas superiores— defendeu a democratização dos exames vestibulares e a gratuidade do ensino para os alunos efetivamente carentes de recursos, enquanto não se consegue um sistema mais amplo de bolsas-de-estudo.

“O objetivo do Governo no plano educacional”, acentuou, “é proporcionar um conteúdo à educação que permita preparar o estudante para a vida desde o início, permitindo a mobilidade social sem, contudo, fazer a cristalização do sistema.”

Acrescentou que uma das grandes dificuldades para uma planificação racional do sistema educacional brasileiro é a falta de informações: o MEC se ressentia da carência de dados estatísticos corretos e atualizados. Contudo, pesquisa recente mostrou que 80% dos universitários haviam escolhido seus campos de estudo por influência dos pais. Daí a importância da reforma do ensino primário e médio. Nesse aspecto a filosofia da reforma “é inteiramente profissionalizante, abrindo um leque de opções”.

É tão grande a necessidade de técnicos no Brasil que em alguns casos, segundo o Ministro Jarbas Passarinho, eles chegam a perceber salários superiores em duas vezes e meia aos salários dos engenheiros. Por isso, uma das principais metas do Governo é estimular a expansão do sistema de treinamento, implantando-se

efetivamente a reforma universitária, instituindo-se os centros regionais de pós-graduação e mantendo-se a gratuidade no ensino superior até que seja possível conceder bolsas-de-estudo a todos os alunos carentes de recursos. Reconhece que êsse aspecto é polêmico, mas o caminho que o Governo pretende seguir é o da democratização do ensino superior.

Quanto à falta de informações exatas e atualizadas, não é problema só do Brasil: a UNESCO verificou que 80% das 122 nações filiadas à Organização das Nações Unidas não dispõem de dados concretos sobre o número de universitários matriculados em suas escolas de nível superior.

Em relação aos recursos financeiros, repetiu que o Brasil é o quinto país do mundo no tocante a investimentos educacionais, acrescentando que o orçamento de 1972 prevê a aplicação de 12,7% nesse setor.

“No período 1962/1963, quando a UNE pensava que era dona, ou que mandava no País, foi quando menos se gastou no Brasil em educação. Mas apesar disso”, acentuou o Ministro Jarbas Passarinho, “os meios serão sempre insuficientes. Ninguém em nenhum país do mundo dá à educação, em todos os níveis, o mesmo tratamento ao mesmo tempo. Se o orçamento do MEC fôr integralmente distribuído, nós, pela primeira vez, superaremos o índice estabelecido em lei, que é de 10% do orçamento federal. Estamos investindo 1,2 bilhões de cruzeiros em educação, mas os gastos caíram de 4,7% para 3,8% em relação ao Produto Nacional Bruto.”

Afirmou que, graças à mobilização de recursos que está promovendo, será possível acabar com o analfabetismo em três anos. Isso sem se descuidar dos programas com a educação formal das escolas primárias, secundárias e superiores. O que se quer é cuidar da quantidade, sem prejuízo da qualidade. Dos professores de todos os níveis no Brasil, 70% são leigos. No ensino superior, dos 45 mil professores, não chegam a 10% os que têm formação pós-graduada; em geral são técnicos improvisados, sem a necessária habilitação didático-pedagógica.

Apesar disso, tem-se conseguido excelentes resultados, como o programa do MOBREAL, “que coloca o Brasil em primeiro lugar nos planos de alfabetização de massa” e que alfabetizou em apenas

um ano um milhão e meio de alunos; ou o programa de expansão no ensino superior, que permitiu êste ano a matrícula de 170 mil alunos, totalizando 500 mil universitários.

Informou que o MEC vai aperfeiçoar os 40% de professores leigos que existem no magistério primário, reunindo-os em centros geográficos, para um treinamento intensivo de três meses. Também programa levar a escola o mais perto possível dos aglomerados humanos.

"No ensino médio procuraremos atender", prosseguiu, "às necessidades do momento, formando professores mediante cursos de licenciatura de curta duração ministrados em convênios com as universidades."

Para o Ministro da Educação é importante adaptar o ensino à realidade brasileira, não apenas quanto às peculiaridades regionais, mas também em razão do mercado de trabalho:

"Nesse sentido condeno o bacharelismo excessivo, porque o humanismo precisa de uma visão global, inclusive da técnica. O humanismo deve ser uma parte, não o todo. O ensino não deve perder-se pelo excesso de humanismo, nem pelo de técnica. Assim os currículos devem ser realistas, de modo a preparar os jovens para a vida. É exatamente isso que objetiva a reforma do ensino primário e médio."

ENTREVISTA—Os problemas educacionais voltaram a ser focalizados pelo Ministro Jarbas Passarinho em entrevista concedida aos jornalistas do Rio. Um dos assuntos abordados foi o da adoção imediata de uma nova política visando o barateamento do livro técnico e didático, mediante o sistema de coedições financiadas pelo Instituto Nacional do Livro. Dez milhões de cruzeiros serão aplicados ainda êste ano na aquisição de livros escolares, para atender às bibliotecas centrais e setoriais, com o mínimo de um livro para cada grupo de dez alunos. Não se trata de unificar o livro, porque isso seria totalitário.

Revelou não ter sido suspenso o Acôrdo MEC-USAID para publicação de livros escolares através da extinta COLTED:

"O INL existe, e a êle cabe a política nacional do livro. A USAID concordou, disso resultando a reformulação do convênio. A COLTED voltava-se para dois campos: distribuição gratuita de livros e instalação de bibliotecas. Na primeira etapa vimos algumas

deficiências. Não é justiça social dar livro de graça a ricos e pobres. Foi só o que aconteceu. Não houve, portanto, nenhum rompimento do acôrdo."

O Ministro da Educação acha que as escolas particulares não terão dificuldades em se adaptar à reforma. Concorde, todavia, que um estudo aprofundado será necessário. Um dos caminhos para elas será a adoção de uma política realística, conjugando seus esforços para uso comum de laboratórios, oficinas, salas-ambiente, e até recursos humanos.

Os repórteres quiseram saber quantos novos alunos poderiam ser matriculados no ensino fundamental e de nível médio, em face do uso comum de meios e da utilização da capacidade ociosa das escolas. Resposta do Ministro Jarbas Passarinho:

"Isto ainda não foi quantificado. A Federação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino fala em um milhão de vagas, mas a rigor não se pode levar em conta êsse total. Querem ver? Há *n* vagas em Ipanema e *n* vagas no Méier, para citar um exemplo que pode ocorrer no Rio. Um bairro dispõe de mais vagas que o outro. Mas não se pode matricular nas escolas de Ipanema os alunos que sobram no Méier, ou vice-versa. Por isso precisamos de um levantamento cadastral, e é o que estamos fazendo."

Ainda sôbre a reforma do ensino primário e médio, explicou que sua implantação será imediata, embora global, de acôrdo com as condições de cada região:

"Não seria lógico esperar que a reforma seja integralmente implantada em todo o País ao mesmo tempo, já que cada região tem suas peculiaridades, inclusive quanto a recursos materiais e humanos. Mas o que não queremos é que ela fique para o dia de São Nunca."

Um de seus múltiplos objetivos, segundo disse, é libertar os jovens da pressão familiar, especialmente dos pais, para que sigam esta ou aquela profissão. Por isso, já na parte fundamental de sua educação o aluno poderá ter sua orientação vocacional encaminhada, recebendo formação profissional e terminativa no ensino médio, ao nível do atual curso colegial.

A reforma é para todos: escolas oficiais (federais, estaduais, municipais) e particulares. Elas terão de firmar convênios, formando

verdadeiros *pools*, para explorar as partes comuns e investir nas oficinas, laboratórios ou salas-ambiente. De parte do Governo Federal a reforma já se inicia com a construção de 300 ginásios orientados para o trabalho, cujo programa será concluído em 1973 ou 1974:

“Estamos usando 64 milhões de dólares para êsses ginásios. Uma parte começará a ser implantada no segundo semestre dêste ano; a maioria em 1972 e o restante em 1973 ou 1974. Quatro Estados terão preferência, por força de convênios já assinados: Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia e Espírito Santo. O programa prevê também a construção de ginásios e colégios-módulo em cada capital.

Em relação à Reforma Universitária, a parte normativa foi integralmente aprovada pelo Conselho Federal de Educação. Sua execução é que está sendo efetivada agora. Um dos problemas com que se defronta o sistema no Brasil é o da falta de motivação dos jovens para determinados campos de estudo. Mas também sob êsse aspecto acredita o Ministro Jarbas Passarinho que haverá solução, uma vez implantada a reforma do ensino primário e médio, mediante o encaminhamento vocacional dos alunos no período de educação fundamental e na formação profissional no ensino médio.

Explicou, a seguir, o sentido da planificação educacional:

“Nos países socialistas só é bom para o indivíduo o que é bom para o Estado. Não há respeito pelo indivíduo. Já nos países liberais é bom para o Estado o que é bom para o indivíduo, o que provoca o excesso profissional. Nós preferimos o meio-térmo. Sem violentar a consciência das pessoas, procuramos estabelecer prioridades de acôrdo com as necessidades do País nas áreas da saúde, tecnologia e formação de professores.”

Formação Profissional Deve Atender à Demanda do Mercado

Em carta que dirigiu às “Fôlhas de São Paulo”, em apoio a artigo de J. Penteadó sôbre a criação de Faculdades de Filosofia

naquele Estado, o Sr. Luís Gonzaga Bertelli, diretor-secretário do Centro de Integração Empresa-Escola, teceu os seguintes comentários:

“Por oportuno, em adendo às ponderações do articulista, revelamos-lhes que recente pesquisa realizada pela Secretaria de Economia e Planejamento do Governo do Estado, mostrou a existência de sérias distorções, a exigir providências, para evitar que a educação em nível superior no Estado de São Paulo não funcione apenas como um fator de crescimento, crescimento êste que, quando desordenado, transforma-se em sério entrave e não no fator primordial de desenvolvimento sócio-econômico.

“Ademais, o que se observa na paisagem educacional do ensino superior do Estado é que, em relação ao aumento geral das matrículas, não há um correlato e proporcional aumento de professores universitários, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo. Com efeito, dos 8.400 mestres das escolas superiores pesquisadas, apenas 26 trabalhavam em regime de dedicação exclusiva.

“As escolas de Filosofia têm apresentado, no Estado, o maior índice de expansão, principalmente no Curso de Letras, englobando anglo-germânicas, neo-latinas e letras clássicas, que correspondem a cêrca de 25% do total das matrículas neste ramo.

“No que tange aos cursos de Direito, pode-se constatar a baixa qualidade do ensino ministrado, com professores destacados entre os melhores advogados das cidades onde estão sediados, mas sem preparação científica e pedagógica. Algumas dessas faculdades funcionam, tão sômente, nos fins-de-semana e sem freqüência obrigatória, ou com técnicas escusas de registro de comparecimento dos alunos.

“Demais considerações poderíamos tecer no equacionamento do problema. O que é imperioso é a imediata interferência do Governo, pois, a cada dia que passa, sua omissão menos se justifica.

“Com efeito, não podemos continuar formando professores e advogados para o desemprego, numa sociedade carente de recursos humanos e de profissionais habilitados e capazes. E até quando iremos alimentar as desenfreadas ambições dos comerciantes da educação brasileira?”

Estudos e Atividades da CAPES

Instruções Sobre Bôlsas-de-Estudo e Auxílios Individuais

Nos termos da legislação que a instituiu e regula, e das normas estabelecidas por seu Conselho Deliberativo, a Coordenação do Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) mantém um programa de bôlsas-de-estudo e auxílios individuais destinado a portadores de diploma universitário, especialmente membros do magistério superior.

As características e condições gerais das bôlsas vêm resumidas a seguir.

1—CARACTERÍSTICAS

1.1—*Bôlsas-de-estudo no País*, destinadas ao aperfeiçoamento de graduados, sendo:

- a) *tipo A*—para curso ou estágio de especialização, aperfeiçoamento ou revisão que não vise à obtenção do título de Mestre ou de Doutor;
- b) *tipo B*—para curso de pós-graduação em sentido estrito (visando ao mestrado ou doutorado), durante o primeiro ano;

c) *tipo C*—idem, depois do primeiro ano.

1.2—*Bôlsas-de-estudo no Exterior*, destinadas a candidatos que tenham esgotado as possibilidades de aperfeiçoamento no País.

1.3—*Auxílios individuais*, destinados:

- a) ao pagamento de passagem internacional ou de taxas escolares de bolsistas de outras entidades cujas bôlsas não cubram essas despesas;
- b) à participação em reunião científica, como presidente, relator-geral ou, a critério da CAPES, convidado especial para a apresentação de trabalho relevante;
- c) ao custeio parcial de estágio de elemento docente altamente qualificado em centro estrangeiro de reconhecido valor, durante menos de seis meses.

2—CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1—Têm prioridade para obtenção das bôlsas os candidatos pertencentes ao corpo docente do ensino superior e os que pretendam freqüentar curso de pós-graduação propriamente dito (que conduza a mestrado ou doutorado). As bôlsas para o Exterior só podem ser concedidas a quem haja esgotado as possibilidades nacionais de aperfeiçoamento no campo de sua especialidade.

2.2—Além disso, são levados em conta os seguintes fatores, entre outros:

- a) maior ou menor importância do campo de estudos do candidato, de acordo com as prioridades do Governo no terreno universitário e científico;
- b) qualificações pessoais do candidato, em termos de histórico escolar, trabalhos publicados, experiência profissional, etc.;
- c) conceito da instituição de origem do candidato e sobretudo daquela onde ele pretende realizar seu aperfeiçoamento pós-graduado, atentando-se, quanto a esta última, principalmente para sua tradição como centro de aperfeiçoamento e para o interesse que dispensa a bolsistas;
- d) perspectiva de aproveitamento dos novos conhecimentos.

3—APRESENTAÇÃO DOS PEDIDOS

3.1—Além de preencher o formulário, fornecido pela CAPES, o candidato deve apresentar, nos prazos próprios, os seguintes documentos:

- a) histórico escolar do curso superior e do curso ou cursos de pós-graduação acaso realizados;
- b) comprovante de sua aceitação pela entidade onde os estudos serão realizados;
- c) no caso de estudos no Exterior, prova de conhecimento da língua em que serão ministrados os cursos, fornecida por entidade competente (Instituto Brasil-Estados Unidos, Sociedade de Cultura Inglesa, Aliança Francesa, etc., bem como as Embaixadas ou os Consulados);
- d) comprovante do interesse da entidade a que está vinculado, em relação ao plano de estudos apresentado, se fôr o caso;
- e) no caso de auxílio individual, cópia do documento de concessão da bolsa, com especificação de sua duração e valor, ou do convite para a reunião científica.

3.2—Se não dispuser, na época da apresentação do pedido—do histórico escolar (bolsa no País), do comprovante de aceitação (bolsa no País ou no Exterior) ou do comprovante da concessão da bolsa (auxílio individual)—o candidato poderá apresentá-los até 30 dias após o encerramento das inscrições.

4—DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1—*No País*, de quatro a doze meses.

4.2—*No Exterior*, de seis a doze meses. (A bolsa para o Exterior de duração inferior a seis meses é considerada auxílio individual).

4.3—As bolsas podem ser renovadas, de acordo com os resultados obtidos pelos bolsistas e com o pronunciamento de seus orientadores.

5—VALOR DAS BOLSAS

5.1—As bolsas podem incluir o pagamento de:

- a) passagem de ida e volta para o bolsista;
- b) mensalidades para manutenção;
- c) taxas escolares, quando fôr o caso, nas bolsas para o Exterior.

5.2—Mensalidades no País: o valor é fixado cada ano, de acordo com o maior salário-mínimo vigente no País, nas seguintes bases:

- a) bolsas tipo A—três vezes o salário-mínimo;
- b) bolsas tipo B—quatro vezes o salário-mínimo;
- c) bolsas tipo C—cinco vezes o salário-mínimo.

5.2.1—Quando o curso ou estágio se realiza fora do local de residência do bolsista, o valor da bolsa é aumentado de 20%.

5.3—Mensalidade no Exterior: o valor é fixado cada ano, e não será inferior ao da maior mensalidade de bolsa no País com acréscimo de 25%.

6—“TÉRMO DE COMPROMISSO”

6.1—A aceitação da bolsa ou auxílio individual cria para o bolsista as obrigações constantes do “Térmo de Compromisso”, a ser por ele assinado antes do início do curso ou estágio.

6.2—O não cumprimento de qualquer dessas obrigações importará em suspensão da bolsa, ou, se se verificar que o beneficiado recebeu bolsa de outra entidade para o mesmo período, no imediato cancelamento, com devolução das importâncias acaso recebidas indevidamente.

6.3—Uma das principais obrigações é a de retornar à instituição de origem e nela permanecer pelo menos dois (bolsa no País ou auxílio individual) ou três anos (bolsa no Exterior), sem o que o ex-bolsista deverá restituir à CAPES, em condições estabelecidas em cada caso, o valor da bolsa recebida.

Presidente Concorde: Vestibular Unificado

O Presidente Garrastazu Médici assinou decreto instituindo em todo o País o vestibular unificado para os estabelecimentos oficiais de ensino superior. Para êsse efeito o Departamento de Assuntos Universitários deverá estabelecer normas quanto à divisão do País em regiões geo-educacionais, esperando-se para o futuro que a medida seja adotada pelas universidades e escolas mantidas pela iniciativa privada.

Na exposição de motivos que enviou ao Presidente da República, o Ministro Jarbas Passarinho aponta as vantagens do vestibular unificado. Pretende-se com essa medida solucionar definitivamente o problema do *excedente*—figura jurídica inexistente, desde que os vestibulares sejam classificatórios—já que o novo instrumento legal é taxativo a êsse respeito:

“Não havendo nota de aprovação”—diz o Ministro da Educação e Cultura—“todos os candidatos serão aproveitados até o limite das vagas, segundo a ordem de classificação, e os não classificados não têm fundamento jurídico para pleitear seu aproveitamento.”

“Com efeito”, observou, “alcançando a nota mínima de aprovação, os candidatos que ultrapassem o número de vagas fixado no edital se julgam com o direito de serem aproveitados. Para evitar o *excedente*, eleva-se o nível de dificuldades das provas, de modo a aprovar tantos candidatos quantas são as vagas ou menos, o que leva à repetição do vestibular. Dessa forma, o nível de complexidade das provas é superior ao da educação de segundo grau, contrariando dispositivo expresso em lei. Com a adoção do sistema classificatório será possível assegurar o princípio de adequação do vestibular ao nível do ensino de grau médio, ao mesmo tempo que se elimina a figura do *excedente*.”

Outro fator que o novo critério vai corrigir, segundo o Ministro Jarbas Passarinho, é o das inscrições múltiplas, decorrente de exames realizados por estabelecimentos, isoladamente, em diferentes datas, com inconvenientes como:

- desgaste físico, emocional e econômico de candidatos que se inscrevem em vários vestibulares na mesma localidade, em cidades diversas ou em mais de um Estado;
- as inscrições múltiplas tornam impossível a precisa avaliação do número de candidatos ao ensino superior, quando se sabe que a determinação exata da procura real é elemento indispensável ao planejamento da expansão das vagas;
- o candidato, classificando-se em vários vestibulares e elegendo para matrícula um só dos cursos, perturba, nos demais, por sua ausência, o mecanismo da matrícula inicial.

O Decreto n.º 68.908, de 13 de julho de 1971, assinado pelo Presidente Garrastazu Médici, é do seguinte teor:

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III e V, da Constituição e regulamentando o disposto nos artigos 17, letra *a*, e 21 da Lei n.º 5.540, de 28 de novembro de 1968, e no artigo 4.º do Decreto-lei n.º 464, de 11 de fevereiro de 1969, decreta:

Art. 1.º A admissão aos cursos superiores de graduação será feita mediante classificação, em concurso vestibular, dos candidatos que tenham escolarização completa de nível colegial, ou equivalente.

Art. 2.º O concurso vestibular far-se-á rigorosamente pelo processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas no edital, excluindo-se o candidato com resultado nulo em qualquer das provas.

Parágrafo único. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos no concurso vestibular, levando-se em conta a sua formação de grau médio e sua aptidão para prosseguimento de estudos em grau superior.

Art. 3.º O concurso vestibular será aberto por meio de edital em que, além de outros elementos julgados necessários, se divulgarão as normas estatutárias ou regimentais que o regulam e se anunciarão as vagas abertas para o correspondente período letivo, em toda a instituição ou em cada área do primeiro ciclo ou ainda, quando fôr o caso, em curso único mantido por estabelecimento isolado.

Art. 4.º A inscrição no concurso vestibular será concedida à vista da prova de escolarização de grau médio e dos demais documentos exigidos, bem como de pagamento da taxa respectiva.

§ 1.º A prova de escolarização de grau médio, a juízo da instituição responsável, poderá ser apresentada até a data fixada para

matrícula, considerando-se nula para todos os efeitos a classificação do candidato quando assim não ocorrer.

§ 2.º A Comissão de Encargos Educacionais, instituída junto ao Conselho Federal de Educação na forma do Decreto-lei n.º 532, de 16 de abril de 1969, é atribuída competência para regulamentar o valor das taxas de inscrição ao concurso vestibular.

§ 3.º Encerradas as inscrições, bem como após a realização dos vestibulares, as instituições deverão comunicar ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura todos os dados relativos ao concurso vestibular.

Art. 5.º Nas instituições oficiais, o concurso vestibular realizar-se-á, para todo o território nacional, ou para as diferentes regiões, em data a ser fixada pelo Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação e Cultura.

Parágrafo único. A fim de atender às instituições que, tendo dividido em dois períodos o ano letivo regular, esposam a prática de dois vestibulares anuais, também será fixada, para todo o território nacional, a data de realização do concurso vestibular para o segundo período letivo.

Art. 6.º As provas do concurso vestibular deverão limitar-se em conteúdo às disciplinas obrigatórias do ensino de grau médio, acrescidas eventualmente de uma língua estrangeira moderna, e revestir complexidade que não ultrapasse o nível de uma escolarização regular desse grau.

§ 1.º As provas do concurso vestibular serão organizadas com utilização de técnicas que assegurem, a partir dos conhecimentos exigidos, uma verificação de aptidão para estudos superiores, sem vinculação a cursos ou ciclos de formação profissional.

§ 2.º As provas do concurso vestibular serão idênticas para toda a instituição ou para o grupo de instituições nêle interessadas, admitindo-se prefixação de perfis e outras formas de ponderação por universidade, federação de escolas ou estabelecimento isolado e por áreas em que se desdobre o primeiro ciclo.

Art. 7.º A elaboração, a aplicação e o julgamento das provas, assim como a classificação dos candidatos, serão centralizados em órgão próprio da instituição ou do grupo de instituições para que se realize o concurso.

Parágrafo único. O Ministério da Educação e Cultura, por intermédio do seu Departamento de Assuntos Universitários, atuará

junto às instituições públicas e privadas de ensino superior visando à sua associação, na mesma localidade ou em localidades diferentes, para realização conjunta do concurso vestibular, num processo gradual de unificação que deverá alcançar regiões cada vez mais amplas do País.

Art. 8.º O planejamento e a execução do concurso vestibular, na forma do artigo anterior, poderão ser deferidos a organizações especializadas, públicas ou privadas, pertencentes às próprias instituições ou estranhas a elas.

Parágrafo único. As organizações especializadas a que se refere este artigo deverão funcionar em caráter permanente, promovendo análises críticas dos resultados obtidos em vestibulares anteriores, bem como desenvolvendo estudos e adotando providências com vistas a um constante aperfeiçoamento do concurso em sua concepção, em seu conteúdo e na forma de sua execução.

Art. 9.º Os resultados do concurso vestibular são válidos apenas para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao do referido período letivo.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MEC Faz Levantamento sobre Ensino no Brasil

A Comissão de Assuntos Internacionais do Ministério da Educação e Cultura está promovendo um levantamento dos atuais índices de evasão escolar no Brasil, com vistas à 33.ª Conferência Internacional de Educação, promovida pela UNESCO, que será realizada de 15 a 23 de setembro, e contará com a participação do Ministro Jarbas Passarinho. A informação é do Embaixador Meira Pena, seu presidente.

O problema da evasão escolar será o principal tema da Conferência de Genebra.

Segundo o Embaixador Meira Pena, os motivos apontados por numerosos países para o problema da evasão escolar são sempre de origem social e dão ênfase à "miséria e ignorância dos pais e à incapacidade do Estado para oferecer ensino a todas as pessoas".

O levantamento feito pelo Departamento de Ensino Fundamental do MEC serve de base aos estudos da Comissão. Segundo esse levantamento, é o seguinte, no Brasil, o índice de evasão, no curso primário: da 1.ª para a 2.ª série—56%; da 1.ª para a 3.ª—59%; da 1.ª para a 4.ª—73%.

Na Conferência de Genebra o Ministro Jarbas Passarinho distribuirá um livro de 50 páginas sobre a educação brasileira, há muito solicitado pela UNESCO. O livro também se refere ao problema da evasão escolar, salientando que, de cada mil alunos, 181 chegam ao fim do curso primário, 35 ao fim do secundário e apenas 11 se formam na Universidade.

O Ministro Jarbas Passarinho deverá apresentar aos países participantes da Conferência, ao lado dos quadros das deficiências, os aspectos da reforma do ensino que poderão solucionar estes problemas, em especial os que se referem à democratização do ensino, à alfabetização e ao treinamento de professores.

A UNESCO já dispõe dos principais dados sobre a situação brasileira no campo da educação, cabendo ao Ministro Jarbas Passarinho, durante o encontro, comentá-los e mostrar o esforço que o Brasil vem fazendo para a correção das distorções.

IAGN Quer Implantar Primeira Universidade Aberta no Brasil

O economista Gustavo de Sá Barroso, diretor-executivo do Instituto de Administração e Gerência do Nordeste, em carta que dirigiu ao Ministro Jarbas Passarinho, solicitou o apoio do Governo ao projeto de implantação, em Pernambuco, da primeira Universidade Aberta do País.

Com a denominação de Universidade para o Trabalho, diz o diretor-executivo do IAGN que a instituição funcionará nos moldes das Universidades Abertas existentes na Europa, e das 1.200 Universidades Comunitárias dos Estados Unidos, destinando-se, "como essas, à formação de técnicos de nível superior, com o duplo objetivo de oferecer mais oportunidades de estudo à juventude e de preparar mão-de-obra especializada para as crescentes exigências do mercado de trabalho".

Já existem no Brasil numerosas escolas isoladas de Mercadologia, Propaganda, Turismo, Administração de Recursos Humanos, Computação Eletrônica, Secretariado, Análise de Sistemas, Mercado de Capitais e Gerência Empresarial, preparando técnicos de nível superior em cursos de duração média—dois a três anos. O primeiro

esforço para estruturação desses cursos em uma Universidade do Trabalho está surgindo em Pernambuco, tendo como viga-mestra o IAGN—Instituto de Administração e Gerência do Nordeste, atualmente com mais de 500 alunos matriculados no Recife e no Maranhão, e preparando-se para estender seu campo de ação a outros centros nordestinos.

Ressalta o Sr. Gustavo de Sá Barroso a experiência do atual titular da Pasta da Educação e Cultura, quando Ministro do Trabalho, o que lhe possibilitou conhecer como ninguém o quanto estão interligados os problemas do trabalho e da educação no Brasil, bastando assinalar o *deficit* de técnicos indispensáveis ao nosso processo de desenvolvimento. E finaliza:

"Atentos a essa realidade, e conhecedores da experiência e dos patrióticos propósitos que animam a ação de V. Ex.ª, sentimo-nos à vontade para solicitar o apoio do Ministério da Educação e Cultura à Universidade para o Trabalho que se está organizando nesta Região, e a todas as outras iniciativas similares que venham a surgir no Brasil, que já está valorizando, e muito acertadamente, a educação orientada para o trabalho, em nível secundário."

Comissão do CFE

O Conselho Federal de Educação instituiu comissão integrada dos professores Tarcísio Damy de Souza Santos, Raimundo Moniz de Aragão, Valnir Chagas e Arlindo Lopes Correia para examinar a integração vertical dos estudos do curso de Engenharia de Operação, modalidade Química, e de Engenharia Química, da Faculdade Municipal de Engenharia de Lorena, São Paulo.

PUC-RJ: um Robô no Curso de Cibernética

O esquema de um robô capaz de caminhar entre obstáculos, obedecendo a uma série de ordens, foi apresentado como exemplo do que a máquina pode fazer a serviço do homem, pelo Prof. Luís Ferrara, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, durante a aula inaugural do Curso Esso de Extensão Universitária sobre Cibernética.

O curso, que conta com a participação de mais de 200 universitários, está sendo coordenado pelo Prof. Luís Edmundo Soares, do Departamento de Informática da PUC-RJ, e visa a dar aos jovens noções corretas da utilização dos computadores a serviço do desenvolvimento.

CFE Diz Como Revalidar Diplomas Estrangeiros

A seguir vem transcrita a portaria do Conselho Federal de Educação, que dispõe sobre a revalidação de diplomas e certificados expedidos por estabelecimento de ensino superior estrangeiro:

Art. 1.º Os diplomas e certificados expedidos por estabelecimento de ensino superior estrangeiro podem ser revalidados, para o efeito de serem declarados equivalentes aos conferidos por instituição brasileira de ensino superior e, quando fôr o caso, de serem apuradas as condições de capacidade profissional de seus portadores.

Parágrafo único. A revalidação é obrigatória quando se trata de diploma que deva ser registrado no órgão competente ou que habilite ao exercício profissional no País.

Art. 2.º São suscetíveis de revalidação os diplomas e certificados que encontrem correspondente entre os títulos conferidos por instituições brasileiras de ensino superior, entendida essa correspondência em sentido amplo, para abranger os títulos relativos a estudos realizados não apenas em áreas idênticas, mas também nas que sejam congêneres, similares ou afins.

Art. 3.º A dispensa da revalidação nos casos de convênio entre o nosso e o País onde foram expedidos os diplomas e certificados não implica a do registro, quando êsse fôr exigível na forma da legislação em vigor.

Art. 4.º São competentes para processar e julgar as revalidações as universidades oficiais ou particulares que ministrarem cursos idênticos ou correspondentes aos referidos nos títulos estrangeiros, aplicada à correspondência dos cursos a regra contida no artigo 2.º *in fine* da presente Portaria.

Art. 5.º Salvo motivo relevante, a ser fundamentado perante o Conselho Federal de Educação, não poderão as universidades

recusar-se a processar os pedidos de revalidação que lhes sejam apresentados.

Art. 6.º O processo de revalidação se instaurará à vista de requerimento do interessado, instruído com o diploma ou certificado a ser revalidado, prova de duração do curso e do currículo cumprido pelo candidato, além de outros elementos que, a juízo das universidades, sejam tidos como indispensáveis.

§ 1.º Aos refugiados de guerra que não possam exhibir seus diplomas ou certificados é permitido demonstrar-lhes a existência utilizando-se dos vários meios de prova em direito permitidos, para o fim de obter-lhes a revalidação.

§ 2.º Deverá, ainda, o interessado demonstrar que o curso superior mencionado no diploma ou certificado foi realizado, no mínimo, após a conclusão do curso de nível médio.

§ 3.º A exigência a que se refere o parágrafo anterior não implica a necessidade de ser revalidado, também, o diploma de curso médio concluído pelo interessado.

Art. 7.º O diploma ou certificado, assim como a documentação que os acompanhar, deverão ser autenticados em consulado brasileiro com sede no País onde funcionar o estabelecimento de ensino que os expedir.

Parágrafo único. O diploma ou certificado e a respectiva documentação, quando redigidos em língua estrangeira, serão acompanhados, quando necessário, da tradução oficial devidamente oficializada.

Art. 8.º O processo de revalidação deverá começar pelo exame formal do título e da documentação que instruir o requerimento, podendo o mesmo ser indeferido de plano à vista do resultado desse exame.

Art. 9.º Quando surgirem dúvidas sobre a real equivalência dos títulos estrangeiros aos correspondentes nacionais, deverá o candidato ser submetido a exames e provas destinadas à comprovação dessa equivalência.

§ 1.º Os exames e provas de que trata o artigo versarão sobre as matérias incluídas nos currículos brasileiros e serão feitos utilizando a língua portuguesa.

§ 2.º Quando a comparação dos títulos e os resultados dos exames e provas demonstrarem o não preenchimento das condições exigidas para revalidação, deverá o candidato realizar estudos com-

plementares na própria universidade ou em outra onde se ministre curso correspondente.

§ 3.º Em qualquer caso, exigir-se-á que o candidato haja cumprido ou venha a cumprir os mínimos prescritos para os cursos brasileiros correspondentes.

§ 4.º Conforme a natureza do título, poderão ser exigidos estágios práticos demonstrativos da capacidade profissional do candidato.

Art. 10. Poderão as universidades convidar, para tomarem parte nos processos de revalidação de títulos estrangeiros, professores de outros estabelecimentos de ensino superior ou membros qualificados dos órgãos de fiscalização profissional.

Art. 11. O portador de diploma ou certificado revalidado custeará, em qualquer caso, as despesas ocasionadas pelo processo de revalidação.

Art. 12. O diploma ou certificado revalidado deverá ser apostilado, devendo o termo de apostila ser assinado pelo Reitor da Universidade onde se processou a revalidação.

Art. 13. Esta Portaria estrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aula Magna: UF de São Carlos

A determinação das prioridades para a aplicação de recursos em educação é a atual problemática brasileira, que deve ser considerada com base nas dificuldades existentes nesse campo, de acordo com a demanda real do País em atividades educacionais". Foram palavras do Ministro Jarbas Passarinho na Universidade Federal de São Carlos, quando da *aula magna* que ali proferiu sobre "A Problemática do Ensino Superior no Brasil".

Afirmou o Ministro que "ao invés de sofrer cortes, as verbas do seu Ministério serão aumentadas, no próximo triênio, em 14% ao ano, sendo necessário, antes de tudo, um planejamento para determinar as áreas prioritárias para a aplicação desses recursos". O Ministro Jarbas Passarinho acentuou também o grande crescimento do número de vagas e matrículas no ensino superior brasileiro e destacou outras grandes metas prioritárias do Ministério da Educação e Cultura.

Esta foi a primeira vez que um Ministro de Estado visitou a mais jovem Universidade brasileira, a única mantida em São Paulo pelo Governo da União.

A Universidade Federal de São Carlos, criada em 1968 sob forma de Fundação, e que, segundo o Ministro Jarbas Passarinho, deverá ser, nos próximos anos, "um dos marcos fundamentais da educação superior no Brasil"—destina-se à pesquisa, ao estudo e desenvolvimento das ciências, letras e artes e suas aplicações. Sua vida acadêmica começou em 1970, com 100 alunos distribuídos em dois cursos: Engenharia de Materiais (5 anos) e Licenciatura em Ciências (3 anos).

O campus da Universidade está situado em área de cerca de seis e meio milhões de metros quadrados, doada pela municipalidade. Suas instalações são provisórias, porém possibilitam um ambiente de estudo adequado ao bom rendimento do trabalho intelectual. Novos edifícios foram planejados, construídos e inaugurados em março deste ano, a fim de abrigar o crescente número de alunos, professores e pessoal técnico.

Os dois institutos centrais da Universidade são o Instituto de Tecnologia Educacional, dirigido pelo Prof. L. P. M. Maia, e o Instituto de Ciências, dirigido pelo Prof. Vanderlei Sverzut. A Fundação é administrada por um Conselho de Curadores, presidido pelo Prof. Lauro Monteiro da Cruz.

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, Prof. Heitor Gurgulino de Souza, durante alguns anos foi chefe da Unidade de Educação e Pesquisa do Departamento de Assuntos Científicos da Organização dos Estados Americanos, sediada em Washington, tendo anteriormente ocupado diversas posições de destaque no panorama científico brasileiro. Atualmente é também o Coordenador do Projeto Física para o Brasil, do Programa Regional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Organização dos Estados Americanos.

Em 1971 iniciaram-se em São Carlos os cursos de Licenciatura em Física, Química e Pedagogia (Orientação Educacional), com quatro anos de duração os dois primeiros e três anos o último, e com um total de 350 alunos.

Em São Paulo: Seminário Sobre Estudos Brasileiros

O Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de São Paulo está organizando um Encontro Internacional de Estudos Brasileiros

conjuntamente com o I Seminário de Estudos Brasileiros, sob o patrocínio do Departamento Cultural—Divisão de Difusão Intelectual—do Ministério das Relações Exteriores; do Conselho Federal de Cultura do Ministério da Educação e Cultura; e da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. O Encontro se realizará na sede do IEB, Prédio de Geografia e História, Cidade Universitária, de 13 a 25 de setembro.

Entre os membros do Conselho de Administração do IEB e os professores convidados, que compõem a Comissão Deliberativa do Encontro, destacam-se os coordenadores de áreas de estudo: Aroldo de Azevedo e Dirceu Lino de Matos—Geografia; Sérgio Buarque de Holanda, Alice Piffer Canabrava e Nícia Vilela Luz—História; Maria Isaura Pereira de Queiroz—Sociologia; Egon Schaden—Antropologia; Laerte Ramos de Carvalho—História da Educação; João Cruz Costa—O Pensamento Brasileiro; Eduardo Augusto Kneese de Melo—Arquitetura; José Aderaldo Castelo—Literatura Brasileira.

Pesquisa: Guianas Viveram no Paraná

Uma equipe do Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas da Universidade Federal do Paraná, depois de um mês de escavações no município de Ubiratã, encontrou os mais importantes indícios até hoje conhecidos da cultura dos Guianas—ramo do grupo Jê, que constitui a primeira população do Oeste paranaense.

Esperava-se encontrar vestígios do ramo Caingangue, originário do mesmo grupo. Era o que previa o Prof. Igor Chmyz, chefe da equipe. Contudo, o trabalho de escavação, iniciado em abril, às margens dos rios Carajá e Piquiri, revelou diferenças fundamentais, que possibilitaram a identificação dos Guianas.

Uma delas é que os Caingangues sepultavam seus mortos, enquanto que o Prof. Igor Chmyz e sua equipe constataram que os indígenas daquela região os incineravam.

Foram feitas escavações camada por camada, encontrando-se uma laje côr de rosa, formada por argila endurecida. Depois de totalmente descoberta, a laje apresentou uma característica importante: tinha o mesmo diâmetro (12 metros) do atêrro circular e, sôbre ela, sinais de fogo, restos de ossos calcinados, carvão e até um pedaço de arco e flexa.

Foi encontrada ainda resina endurecida, que, supõe o Prof. Igor Chmyz, os indígenas atiravam na fogueira. O fogo consumia o

cadáver e endurecia a argila, dando-lhe uma côr rosada. Foram encontradas duas dessas camadas endurecidas, uma imediatamente sôbre a outra. Ambas serviram para incinerar dignitários da tribo nômade, que parava nos lugares até a caça rarear e se dedicava a uma agricultura rudimentar, limitada provavelmente ao plantio da mandioca.

Enquanto o cadáver ardia, os índios dançavam em tórno da fogueira, dentro de uma vala que deveria ter 80 centímetros de profundidade e 90 centímetros de largura. Dançando, atiravam a resina sôbre a laje.

Na laje inferior apareciam nitidamente sinais de perfurações e, cortando-a, os pesquisadores notaram vestígios de estacas. Por isso, houve uma nova dedução: os Guianas construíram uma proteção, como uma cabana, depois de cremarem ali o primeiro morto ilustre. Mais tarde, fizeram a segunda laje, para incinerar outro cadáver. Esta, cobriram com terra, formando o atêrro, cujo ponto mais alto ficava a dois metros e vinte centímetros da base.

A descoberta de vários vestígios, inclusive restos de cerâmica e objetos de uso dos indígenas, comprovou a teoria apresentada pelo arqueólogo Igor Chmyz em 1964—e depois abandonada—de que os antigos habitantes do Sudoeste e Oeste paranaense não seriam Caingangues.

O sítio arqueológico de Ubiratã demonstrou a razão de jamais terem sido encontrados restos humanos dos Guianas: os cadáveres eram destruídos pelo fogo.

A cerâmica achada no local é classificada como da cultura Itararé—à qual estão filiados os Guianas. Por outro lado, os vestígios das habitações escavadas no solo revelaram que elas não serviam aos índios durante todo o tempo, mas apenas nos dias de frio muito intenso, ao contrário das encontradas em outros lugares, que eram moradias permanentes.

A área já foi cadastrada no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

A respeito da idade do sítio arqueológico pesquisado, o Prof. Igor Chmyz é cauteloso. Amostras de resina e de carvão serão submetidas a exame por carbono 14, em Curitiba, e pedaços de argila serão enviados aos Estados Unidos para exame eletromagnético. Após êsses estudos poderá ser fixada no tempo a história dos Guianas.

UFRJ Vai Testar Acústica do Metrô

A Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro assinou convênio com a Universidade Federal do Rio de Janeiro para execução dos trabalhos técnico-científicos no campo da acústica a serem realizados nas obras de construção do Metrô. Caberá ao Laboratório de Física Aplicada do Departamento de Construção da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo a execução dos serviços, sob a responsabilidade do titular da cadeira, Prof. Roberto Thompson.

Os trabalhos técnicos de acústica a serem realizados no Metrô terão três fases. Na primeira será realizada a medição do ruído e das vibrações antes da construção das linhas. Em seguida será estudado o material acústico a ser empregado, de acordo com as condições técnicas locais. E a última somente será executada após a implantação das linhas, para os testes de propagação do ruído.

A pesquisa visa impedir que o ruído e as vibrações provocadas pela operação dos trens do Metrô possam tornar-se incompatíveis com as atividades de escolas, hospitais, teatros, etc.

Medicina e Tecnologia

A Medicina está hoje ligada intimamente à indústria e à tecnologia. O desenvolvimento tecnológico foi o grande catalizador de esforços, e hoje em dia não há quase nada que se invente que não possa ser aproveitado pela Medicina.

Uma liga de metal descoberta pela ANAE (Estados Unidos), originalmente usada para registrar direções, está sendo testada para substituir costelas quebradas e juntas de cotovelos. Um acelerômetro destinado a medir o impacto de micrometeoritos contra as paredes de uma nave vem sendo utilizado para registrar imperceptíveis tremores nos diagnósticos de enfermidades nervosas.

A presença no corpo humano de objetos de materiais diferentes já não é coisa que espante a ninguém: qualquer um pode se candidatar a tendões de borracha, fêmur de metal, artérias de drácon, ilíacos de cerâmica, estimuladores de bexiga eletrônicos, busto de borracha de silicone, juntas dos ombros de metal, traquéia de silicone, olho plástico, córnea de fibra acrílica, maxilares em cerâmica, etc.

Em abril de 1968, o Dr. Robert Geyer, bioquímico da Universidade de Harvard, descobriu um substitutivo sintético do sangue que poderá revolucionar a Medicina ao ser aplicado para preservar órgãos de transplantes, inclusive corações. Durante os testes, ficou provado que podia cumprir satisfatoriamente a função da hemoglobina dos glóbulos vermelhos, de transportar o oxigênio dos pulmões aos tecidos e trazer de volta para eliminação externa o anidrido carbônico.

Nova Escola de Medicina no Rio

Em abril de 1967, na reunião da Congregação da Escola de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas, o Prof. Carlos Paiva Gonçalves propôs a criação de uma comissão destinada a organizar uma nova faculdade de Medicina, no Rio. Dela fizeram parte o próprio Prof. Paiva Gonçalves e seus colegas Pedro Alves da Costa Couto, Pedro Ribeiro de Carvalho, Nelson Passarelli, Mário Pinto de Miranda, José Carlos Vinhões e Jarbas Anacleto, todos livres docentes da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Com o apoio do então Ministro Tarso Dutra, da Educação e Cultura, da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro e da Fundação Souza Marques, foi equacionada a instalação da nova faculdade através de:

- 1—cessão do prédio do antigo Asilo São Cornélio pela Santa Casa de Misericórdia ao Ministério da Educação e Cultura, mediante aluguel mensal de cinco salários-mínimos;
- 2—realização de obras pelo MEC, para adaptação das instalações;
- 3—fornecimento pelo MEC de equipamentos importados do Leste Europeu;
- 4—organização do currículo médico e do Regimento Interno.

Aprovada sua infra-estrutura didático-pedagógica e administrativa pelo Conselho Federal de Educação, a Faculdade de Medicina da Fundação Souza Marques foi autorizada a funcionar, tendo sido oficialmente instalada a 15 de maio último, com a posse de seu diretor, Prof. Carlos Paiva Gonçalves, vice-diretor e diretores de departamentos.

Aspectos Internacionais da Educação

Estudos Vocacionais e Estudos Gerais

Atualmente, quando as universidades se defrontam com problemas de finanças, porte e administração, surge o perigo de nos descuidarmos de seus fins essenciais.

O crescimento do conhecimento em todos os campos torna cada vez mais difícil acompanhar sua evolução, interpretar o atual sentido de "um homem instruído" e produzi-lo. E o saber não cresceu apenas em profundidade; ampliou-se também, de modo que conhecimentos novos estão constantemente surgindo.

Tudo isso tem relação com o problema de encontrar um equilíbrio entre os estudos vocacionais e os gerais. É claro que as universidades quase sempre têm tido em vista alguns fins vocacionais. Mas agora a demanda da sociedade por certas espécies de mão-de-obra é mais intensa e mais específica do que dantes.

Uma Universidade é socialmente irresponsável se seus estudos parecem irrelevantes para as necessidades óbvias da sociedade? Que significa "relevância"? Eis aí questões que toda universidade tem pela frente. A Universidade de Iorque vem tentando responder a algumas dessas questões.

Em primeiro lugar, limitou a amplitude das matérias estudadas. Não ensina medicina, tecnologia pesada, geografia, matérias clássicas nem, por enquanto, direito; e, em lugar dos cursos convencionais de línguas estrangeiras e literatura, está sendo desenvolvido o estudo mais generalizado da linguagem.

Existem dois argumentos muito fortes em favor dessa limitação de amplitude. O primeiro é que assim uma universidade pequena pode constituir departamentos fortes, capazes de atrair estudantes e professores de alto nível. O segundo é que é antieconômico manter departamentos muito pequenos para matérias que são adequadamente ensinadas em outros lugares.

Isso não quer dizer que não vá haver expansão dos campos de estudo. Já teríamos, por exemplo, uma Escola de Arquitetura, em nível de graduação, se dispuséssemos de recursos. Mas embora essas desejáveis extensões estejam previstas, a Universidade deverá manter sua política de estimular um número mais ou menos limitado de matérias, com vistas a "centros de excelência".

No tocante aos graus que confere, Iorque pode parecer convencional quando comparada com a maioria das demais universidades, pois os alunos de graduação em geral estudam apenas uma matéria para obter seus graus. Mas a aparente especialização de muitos dos cursos é atenuada de três maneiras.

Em primeiro lugar, o estudante pode combinar dois assuntos para o seu grau, sendo possíveis combinações fora de série.

Em segundo lugar, Iorque atribui grande importância a cursos profissionais, isto é, a ensinar uma matéria a alguém que precisa dela simplesmente como ferramenta. Assim, é claro que um biólogo deve saber um pouco de matemática, mas esta não deve ser ensinada como se ele fôsse um matemático, e até pode ser ensinada por um biólogo.

Em terceiro lugar, procura-se, mediante cursos abertos, estimular os estudantes, por mais especializados que sejam seus interesses, a pensar, ler e falar sobre outros assuntos. Esses cursos consistem em palestras, inclusive por pessoas de fora, sobre ampla gama de tópicos, em horas mantidas livres de outras atividades acadêmicas.

A idéia, nesse particular, é que o "homem instruído" deve distinguir-se antes por uma qualidade da mente do que por um acervo de conhecimentos: se ele tem capacidade deve ser-lhe dado ensejo de exercê-la ao máximo.

CONCEITO DE PESQUISA—A crença meio simplista de que a pesquisa sobre quase tudo é atividade que se justifica por si própria vem agora sendo posta em cheque, e sob certos aspectos isso se compreende, porque ela tem conduzido a muita pesquisa de inegável trivialidade. Mas o que não devemos esquecer é que um ano ou dois de pesquisa quase braçal podem ter grande valor educativo para o estudante. O perigo surge quando se imagina que a mera posse de um doutorado qualifique uma pessoa para passar a vida como pesquisador, em vez de ajudá-lo a ser um melhor professor, industrial ou administrador.

Se quisermos compreender bem esse valor educativo da pesquisa para quem não é um erudito em potencial, torna-se essencial que o estudante em nível de graduação aprenda bastante, em seminários

ou por outros meios, com vistas a qualquer trabalho original que possa executar. Esse sistema, quase universal nos Estados Unidos, é hoje bastante comum nas universidades inglesas, e constitui aspecto importante de bom número dos cursos de pós-graduação da Universidade de Iorque.

Os que entendem que não se deve dar grande ênfase à pesquisa, entre os quais me incluo, devem estar atentos para o perigo de serem levados a exigir pesquisas exclusivamente "relevantes para os fins da sociedade", e a interpretar essa expressão de maneira demasiado superficial. É certo que as pesquisas devem ser orientadas no sentido de problemas sociais óbvios, e a Universidade de Iorque se orgulha, por exemplo, do que vem fazendo no tocante à reabilitação de retardados, a finanças públicas ou à educação de crianças imigrantes. Mas essa exigência de relevância não deve degenerar na idéia de que as universidades existam simplesmente para dar à sociedade o que ela deseje. Uma de suas funções consiste em criticar os valores aceitos e sustentar que a sociedade, para manter-se sadia, deve querer as coisas certas; e isso pode ser feito não só pela descoberta de verdades novas mas também pela reinterpretação de uma tradição cultural. Em última análise, as universidades não devem dedicar-se a empreendimentos de menor porte.

Lorde James of Russholme

Vice-Presidente da Universidade de Iorque,
Inglaterra

Bolsas-de-Estudo na Alemanha

O Serviço Alemão de Intercâmbio Cultural fixou em 45 as bolsas-de-estudo para o próximo ano—início a 1.º de abril—nas universidades e escolas de nível superior da República Federal Alemã. À exceção de Farmácia e de Engenharia Química, as bolsas destinam-se aos demais campos, devendo os candidatos ter entre 18 e 35 anos de idade e apresentar prova de conclusão ou de estar concluindo curso universitário, além de conhecimento razoável de alemão. Aos aceitos o Serviço Alemão de Intercâmbio Acadêmico proporcionará:

—mensalidades para manutenção, de 500, 600 ou 800 marcos, consoante a experiência acadêmica e profissional do bolsista;

—um adicional de 100 marcos mensais, quando forem casados e se fizerem acompanhar da espôsa, se o casamento fôr anterior ao início da bolsa;

—isenção do pagamento de taxas escolares;

—passagem internacional de ida e volta, entre o Brasil e a Alemanha;

—auxílio para despesas iniciais e compra de livros;

—seguro de saúde e contra acidentes;

—curso de alemão, para aquêles cujo conhecimento desse idioma fôr considerado pelo DAAD como insuficiente.

Informações adicionais e formulários devem ser solicitados ao Serviço Cultural da Embaixada da República Federal Alemã, no Rio (Av. Presidente Carlos de Campos, 417) ou aos seus consulados em São Paulo, Curitiba, Pôrto Alegre e Recife.

OEA Patrocina Curso no Chile

Sob o patrocínio da Organização dos Estados Americanos, Governo e Universidade do Chile e Instituto Interamericano de Estatística, o Centro Interamericano de Estatística (CIENES) vai ministrar em 1972, em Santiago, os seguintes cursos:

1. Técnica de Estatística, destinado a funcionários e diretores de instituições relacionadas com Estatística básica, censos e atividades similares;

2. Estatística Econômica e Social, para executores de trabalhos estatísticos em diversos campos e pessoas que se dediquem a estudos sociais e econômicos em instituições de desenvolvimento, bancos centrais, e outras de atividades correlatas.

3. Estatística Matemática, para professores de Estatística de nível universitário ou consultores de Metodologia Estatística.

Os pedidos de admissão e de bolsas-de-estudo devem ser encaminhados à Secretaria Geral da OEA (Washington, D.C. 20006, Estados Unidos) pelos Governos dos Estados-membro, de acôrdo com os Programas Nacionais de Cooperação Técnica, a fim de que possam ser considerados como proposta oficial.

Atos Oficiais

Dec. n.º 68.776, de 21-6-71—Concede reconhecimento ao Curso de Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Sorocaba, mantida pela Fundação Dom Aguirre, em Sorocaba, SP (D.O. de 22-6-71).

Dec. n.º 68.777, de 21-6-71—Autoriza o funcionamento da Escola Superior de Educação Física de Presidente Prudente, em Presidente Prudente, SP (D.O. de 22-6-71).

Dec. n.º 68.778, de 21-6-71—Autoriza o funcionamento do Curso de Ciências (Licenciatura do 1.º ciclo), da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Uruguaiana, mantida pelo Consórcio Universidade Fronteira Oeste, em Uruguaiana, RS (D. O. de 22-6-71).

Dec. n.º 68.779, de 21-6-71—Concede reconhecimento aos Cursos de Ciências Econômicas e de Administração de Empresas da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Taubaté, em Taubaté, SP (D.O. de 22-6-71).

Dec. n.º 68.782, de 21-6-71—Extingue o Grupo Executivo da Indústria do Livro (GEIL) e transfere seu acervo, programas e recursos para o Instituto Nacional do Livro, do MEC (D.O. de 22-6-71).

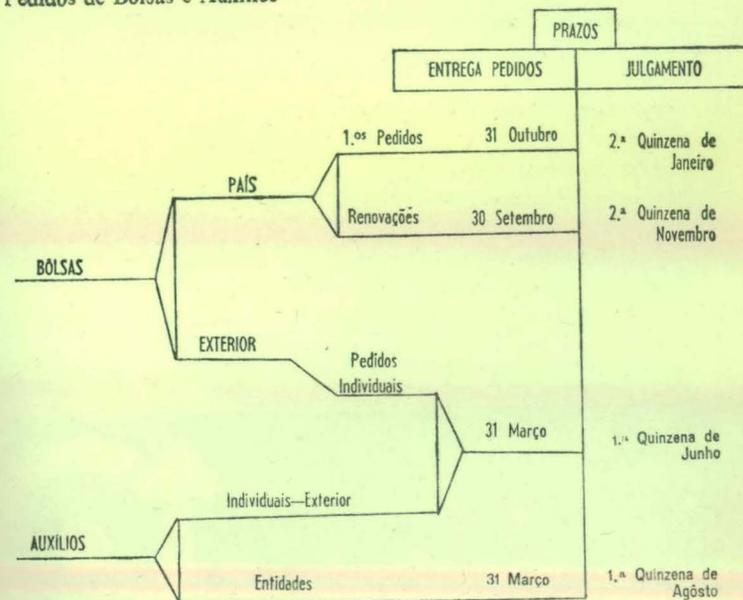
Dec. n.º 68.793, de 22-6-71—Autoriza o funcionamento da Faculdade de Ciências Humanas, mantida pelo Instituto Metodista de Ensino Superior (IMES), em São Bernardo do Campo, com os Cursos de Pedagogia, Letras (Licenciatura), Psicologia (Bacharelado, Licenciatura e Curso de Formação de Psicólogos) e História (Licenciatura) (D.O. de 23-6-71).

Dec. n.º 68.798, de 28-6-71—O Conservatório de Música de Bonsucesso, autorizado a funcionar pelo Dec. n.º 63.989, de 15-1-69, passa a denominar-se Faculdade de Música Augusta de Souza França (D.O. de 24-6-71).

Dec. n.º 68.804, de 25-6-71—Autoriza o funcionamento dos Cursos de Estudos Sociais, Ciências, Letras e Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras "Braz Cubas", em Mogi das Cruzes, SP (D.O. de 28-6-71).

Dec. n.º 68.814, de 28-6-71—Concede reconhecimento à Faculdade Estadual de Ciências Econômicas e Contábeis de Londrina, mantida pela Fundação de Ensino Superior de Londrina (FESULON), em Londrina, PR, e ao Curso de Ciências Econômicas ministrado pela mesma Faculdade (D.O. de 29-6-71).

Cronograma Pedidos de Bolsas e Auxílios



VALORES ATUAIS

a) Bolsas de Estudo no País

Nível A, aperfeiçoamento, qualificação técnica e estágio sem visar à obtenção dos títulos de Mestre ou de Doutor:

Cr\$ 500,00(*)—Cr\$ 650,00 (**).

Nível B, pós-graduação I, sensu stricto, durante o primeiro ano: Cr\$ 750,00 (*)—Cr\$ 900,00 (**).

Nível C, pós-graduação II, sensu stricto, a partir do segundo ano: Cr\$ 900,00 (*)—Cr\$ 1.100,00 (**).

(*)—candidato residente na mesma área de localização do Centro de Treinamento.

(**)—candidato residente fora da área de localização do Centro de Treinamento.

b) Bolsas de Estudo no Exterior.

Mensalidade—bolsista solteiro, US\$ 300,00
bolsista casado, US\$ 420,00

Taxas Escolares—quando devidamente comprovadas e essenciais ao cumprimento do programa.

c) Auxílio Individual—passagem de ida e/ou volta do bolsista entre o local de sua moradia e o da realização do curso ou estágio.

IMPORTANTE

1—Após o julgamento e aprovação do pedido da bolsa não haverá reajuste nas mensalidades por motivo de casamento.

2—Só serão concedidas bolsas e auxílios para cursos e estágios de, no mínimo, 4 meses, no País, e de 6 meses, no Exterior, e no máximo 12 meses. Nos casos de cursos de Mestrado ou de Doutorado, a bolsa poderá ser renovada, dependendo, entretanto, das informações do orientador do bolsista sobre seu aproveitamento.

NOTA—A matéria deste Boletim poderá ser republicada no total ou em parte, ou refundida, desde que mantido seu espírito.

Impresso no Setor de Artes Gráficas da Escola Técnica Federal
"Celso Suckow da Fonseca"—Rio—GB